



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROTÓCOLO

PROCESSO nº 042199

de 19 de fevereiro de 1999

INTERESSADO: Vereador ALCINDO GABRIELLI

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE EXAMES OFTALMOLÓGICOS E AUDIOLÓGICOS E FORNECIMENTO DE ÓCULOS AOS ALUNOS CARENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BENTO GONÇALVES"

PROJETO-DE-LEI nº 03/99 de 15 de fevereiro de 1999

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento; Saúde e Meio Ambiente

ARQUIVADO EM:

Enviado
Secretário-Geral

Assinado 30.08.99



CAMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
042/99
PROTOCOLO

H.01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.
Vereador Ivar Leopoldo Castagnetti
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bento Gonçalves.
Nesta.

Senhor Presidente:

Vereador ALCINDO GABRIELLI, Líder da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB, vem, respeitosamente, a presença de V. Exa., REQUERER se digne determinar o encaminhamento para apreciação e deliberação do Plenário da Colenda Câmara Municipal de Vereadores, do presente Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE EXAMES OFTALMOLOGICOS E AUDIOLÓGICOS E FORNECIMENTO DE ÓCULOS AOS ALUNOS CARENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BENTO GONÇALVES”.

Acostada ao presente petitório, a justificativa relacionada com o projeto de Lei acima mencionado.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Sala de Sessões FERNANDO FERRARI, aos quinze dias do mês de fevereiro de 1999.

VER. ALCINDO GABRIELLI
LÍDER DO PMDB



H.22
10/10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

JUSTIFICATIVA

A proposição do presente projeto de Lei que "DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE EXAMES OFTALMOLÓGICOS E AUDIOLÓGICOS E FORNECIMENTO DE ÓCULOS AOS ALUNOS CARENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BENTO GONÇALVES" é justificado pelos seguintes aspectos:

Sem qualquer dúvida, a área da medicina mais recomendada e eficaz é a preventiva. Dentre outras, uma das formas de prevenir inúmeras doenças é a correta alimentação, em especial, nas fases de desenvolvimento do ser humano. Neste sentido, já foi aprovada lei específica que destina o fornecimento de alimentos enriquecidos na merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino. Entretanto, mesmo com a adoção de formas preventivas, em razão de outros fatores, surgem as deficiências.

Sem qualquer dúvida, uma das maiores causas da repetência escolar, baixo rendimento do aluno e fraco desempenho é a deficiência visual e nada mais oportuno de que após a realização dos exames, uma vez constatada a deficiência, seja fornecido o meio de sanar o problema. Desta forma, detectada a deficiência visual, a presente proposição é no sentido de fornecimento de óculos àqueles que comprovarem serem pertencentes à famílias carentes de recursos financeiros assim definidos no projeto de Lei.

A presente proposição visa uma forte vontade de apresentação de inúmeros benefícios que vão além de prevenir deficiências auditivas e visual, as quais provocam significativas alterações na vida de inúmeras crianças em nossa cidade, no Estado e em nosso País. Tal pretensão decorre do aspecto de que a detecção precoce e um tratamento mais eficaz e sem necessidade de gastos previne problemas na área do aprendizado escolar e convivência social.

Embora tal constatação seja triste em nossa atualidade, inúmeros problemas de saúde semelhantes tem a sua solução, muita vezes simples, protelada por falta de recursos próprios ou dos pais dos alunos e outras crianças.

Como se não bastasse o mérito social e grandes benefícios para todos os estudantes e suas famílias, esta proposição pode representar uma economia maior para o sistema público de saúde de nosso Município, uma vez que evita tratamentos mais demorados e onerosos, diante de um programa que busca convênios não onerosos ou aplicação de recursos já existentes.

F. :.



103

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Soma-se ao acima exposto, o imensurável benefício social que pode significar o estancamento de inúmeras repetências escolares. Da mesma forma, gastos públicos são evitados.

Dante do exposto, nada mais justo que esta Casa Legislativa viabilize a aprovação do presente projeto de Lei a fim de que seja, mais uma vez, demonstrada a **VERDADEIRA PREOCUPAÇÃO COM A SAÚDE, EDUCAÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL DE NOSSA POPULAÇÃO.**

[Handwritten signature of Alcindo Gabrielli]
Vereador ALCINDO GABRIELLI
LÍDER DA BANCADA DO PMDB



flor
104

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PROJETO DE LEI N.º 03 , DE 15 DE FEVEREIRO DE 1999.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE EXAMES OFTALMOLÓGICOS E AUDIOLÓGICOS E FORNECIMENTO DE ÓCULOS AOS ALUNOS CARENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BENTO GONÇALVES.

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.
Faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Público Municipal realizará exames oftalmológicos nos alunos carentes da rede municipal de ensino.

Parágrafo 1º - Os exames previstos nesta Lei serão realizados gratuitamente a cada início do período letivo.

Parágrafo 2º - A realização dos referidos exames será efetivada mediante convênio com instituições de saúde ligadas ao Sistema SUS/RS, associações médicas, universidades públicas e particulares ou outras entidades que não exijam o aporte de recursos públicos.

Art. 2º - O Poder Público Municipal fornecerá os óculos aos alunos carentes da rede municipal de ensino, de forma gratuita.

Parágrafo único: Considera-se carente o aluno que comprovar renda familiar de até 04 (quatro) salários mínimos mensais.

Art. 3º - Para fins de habilitação ao recebimento de óculos e na forma da presente Lei, o aluno carente deverá apresentar o exame realizado por médico devidamente habilitado e comprovante de renda familiar juntamente com requerimento do pedido a ser protocolado.

Art. 4º - Compete à Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal



D.P.
Pozza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

de Ação Social e Cidadania proceder a regulamentação e operacionalização da presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Sr.

Art. 5º - O Poder Público Municipal dará ampla divulgação nas escolas da rede municipal de ensino dos objetivos e efeitos da presente Lei mediante fixação de cartazes nos murais existentes ou por meio dos professores e diretores no interior das salas de aula, bem como, aos pais em reuniões de CPMs.

Art. 6º - Os recursos para aplicação da presente Lei serão provenientes de programas do Sistema Único de Saúde – SUS ou de recursos já destinados à Secretaria de Ação Social e Cidadania e Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quinze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove.

DARCY POZZA
PREFEITO MUNICIPAL

11/02

VISÃO

OMS quer erradicar cegueira até 2020

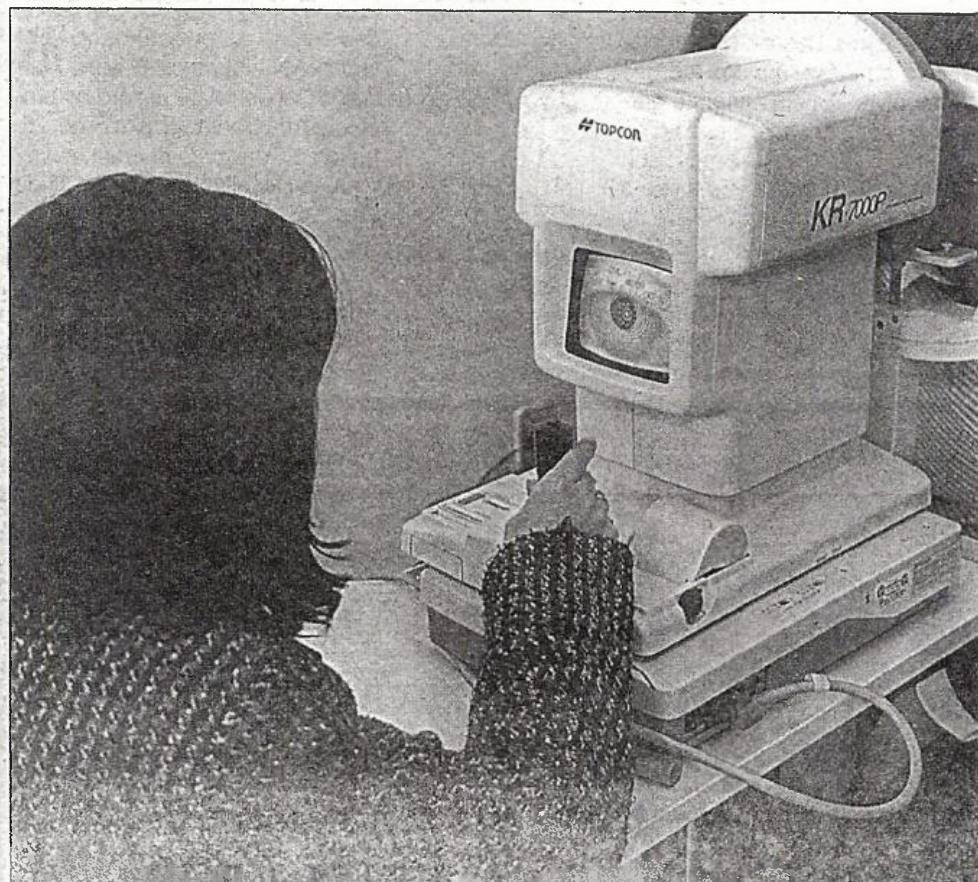
Entre 40 e 45 milhões de pessoas no mundo são cegas e a catarata é responsável por 50% dos casos

Genebra — A Organização Mundial da Saúde (OMS) lançou semana passada um vasto programa para erradicar a grande maioria dos 45 milhões de casos de cegueira no mundo até o ano 2020. "Oitenta por cento dos casos de cegueira no mundo poderiam ser evitados. Efetivamente, se deve a afecções que poderiam ser prevenidas e que podem ser tratadas", declarou a diretora-geral da OMS, Gro Harlem Brundtland, ao apresentar o programa denominado "Visão 2020".

Entre 40 e 45 milhões de pessoas em todo o mundo são cegas, 60% das quais na África, na Ásia e na Índia. No total, nove em cada 10 cegos vivem no Terceiro Mundo, segundo a OMS. Mas as camadas mais pobres da população dos países desenvolvidos e numerosos idosos destes mesmos locais são afetados também por um fenômeno, cujo custo econômico global chega aos US\$ 25 bilhões, informou o doutor Bjoern Thylefors, funcionário da OMS especializado na cegueira.

A agência da Organização das Nações Unidas (ONU) estima que a comunidade internacional deve dobrar os US\$ 80 milhões que gasta anualmente na luta contra a cegueira para que sejam cumpridos os objetivos de "Visão 2020". Se as tendências atuais prosseguirem, o número de cegos pode chegar a uns 100 milhões de pessoas no mundo na próxima geração, aumento devido ao crescimento e ao envelhecimento da população, acrescentou a OMS. O programa da entidade se baseia na associação com organizações governamentais, o recurso a fundos privados, além do financiamento tradicional e uma melhor coordenação dos esforços nacionais.

Outro elemento importante do programa é a transferência de tecnologia para fabricar a menor custo no Terceiro Mundo material médico especializado. Quatro prioridades de luta foram estabelecidas pela OMS com seus interlocutores: as cataratas (opacidade do cristalino), o tracoma (infecção do aparelho ocular que compromete a conjuntiva, a córnea e as pálpebras), a cegueira infantil e o mal de refração. A catarata é responsável hoje por cerca de 50% dos casos de cegueira no mundo. Trata-se de uma enfermidade associada



Tratamento: de acordo com a entidade, 80% das afecções poderiam ser prevenidas ou evi-

velhice e que afeta todas as camadas da população", disse a diretora-geral da OMS. A enfermidade afeta 20 milhões de pessoas, embora uma operação cirúrgica pode fazer recuperar a visão na grande maioria dos casos.

Mas, enquanto cerca de 5 mil operações de cataratas se realizam anualmente nos Estados Unidos (EUA), em toda a África essas operações só somam 200, assinalou a OMS. O tracoma é uma enfermidade endêmica em 49 países, principalmente africanos, mas também do Mediterrâneo oriental, do Sudeste asiático e da Oceania. Precisamente, 5,6 milhões de pessoas são cegas em consequência desta enfermidade. A cegueira infantil se deve principalmente à carência de vitamina A e ao sarampo. Afeta um milhão e meio de crianças, das quais um milhão na Ásia e 300 mil na África.

CLÍNICA ESTÉ

Dra. ZENIA

"Possui o TRATAMENTO para celulite e g EDERMOTERAPIA Para flacidez muscular -

Endereço: Rua Garibaldi, 566
Centro Médico - sala 402 - Be

Foto
F. C.

■ EDUCAÇÃO

Rendimento depende de boa saúde

Problemas simples atrapalham estudante

ITAMAR MELO

Notas baixas, desinteresse pelas aulas ou incapacidade de compreender as lições nem sempre são sinônimos de dificuldade cognitiva. Com frequência, o fraco rendimento escolar pode estar associado a enfermidades que não foram detectadas. Visão e audição imperfeitas são exemplos de problemas simples que podem atrapalhar nos estudos.

— Já atendi casos de crianças que passaram a ter um desempenho escolar ruim devido a uma miopia. Foi só começarem a usar óculos para voltarem a aprender — afirma Edson Procianoy, professor de oftalmologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

A aluna de 5º série Letícia Rocha Stocker, 10 anos, sentia dores de cabeça e enjôos durante as aulas e em algumas ocasiões se negava a ir à escola. Quando se sentava no fundo da sala, não conseguia enxergar o que a professora escrevia no quadro. Por sorte, sua mãe, Heloisa da Rocha, apresentara os mesmos sintomas quando criança e passou a desconfiar de uma hipermetropia. Quando as aulas recomeçaram, Letícia vai surpreender os coleguinhas com um novo adeus, que só poderá tirar para dormir: óculos.

Nem sempre a solução é tão simples como nos casos de visão ou de audição imperfeitas. Uma importante causa de problemas na escola é o chamado Distúrbio de Déficit de Atenção e Hiperatividade (DDAH), caracterizado por um comportamento extremamente agitado e pela incapacidade de direcionar a atenção para a mesma coisa por um período prolongado. Essa disfunção atinge 5% das pessoas e é geralmente descoberta quando se começa a freqüentar a escola. A criança com DDAH se distrai com muita facilidade.

É importante detectar o DDAH o quanto antes para começar o tratamento e preparar métodos de ensino adequados. Ter o distúrbio não significa que a criança apresenta dificuldade de aprender, mas, sim, de prestar atenção. Também não quer dizer que fracassará em seus projetos: Leonardo da Vinci, Albert Einstein, John Lennon e Steven Spielberg são algumas pessoas famosas com déficit de atenção.

Crianças muito agitadas e incapazes de manter a atenção podem apresentar um distúrbio conhecido como Déficit de Atenção e Hiperatividade

Moisés

Heloisa intuiu que as dores de cabeça e os enjôos de Letícia poderiam ser resultados de um problema de visão

SINAIS REVELADORES

Identifique se o seu filho apresenta algum distúrbio ou problema de saúde capaz de afetá-lo na escola:

AUDIÇÃO

SINAIS

- A criança parece estar olhando sempre para os lados durante as aulas. Isso ocorre porque ela procura voltar para o interlocutor ou ouvido com o qual escuta melhor
- Aparenta ter baixa capacidade de concentração
- Tem desempenho ruim nos ditados, confundindo palavras
- Procura sentar-se nas primeiras classes da sala de aula
- Pode ficar irritadiça ou retraída. É frequente não querer participar das atividades



O QUE FAZER

- Na volta às aulas, é importante procurar um especialista. É comum que os banhos de mar e de piscina das férias provoquem problemas de audição. A água é absorvida pela cera do ouvido, obstruindo o canal auditivo. Como a criança não sente dor, não costuma reclamar

VISÃO

SINAIS

- Perguntar aos colegas o que está escrito no quadro e pedir para sentar-se nas classes da frente podem

Spielberg e Einstein eram hiperativos na escola

ser sinais de miopia (enxergar mal de longe)

Dores de cabeça são um sinal de hipermetropia (dificuldade para enxergar de longe). Para compensar a dificuldade, a pessoa força o músculo do olho, provocando as dores.

O QUE FAZER

- Tape os olhos de seu filho, um de cada vez, e pergunte se ele está vendo bem
- Procure o oftalmologista antes dos dois anos de idade para evitar a ambliopia (problema no desenvolvimento da visão). Também é importante ir ao oculista antes de entrar na escola

DISTÚRBIO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE

O QUE É

- É um distúrbio que afeta o controle corporal e mental

SINAIS

- Dificuldade para manter a atenção durante as aulas
- Não segue instruções ou conclui tarefas
- Perde objetos importantes
- Não copia o que a professora escreve no quadro
- Não consegue permanecer parada na cadeira
- Pede para ir ao banheiro várias vezes durante a aula
- Promove bagunça na escola
- Responde antes que a pergunta tenha sido completada

O QUE FAZER

- Informar ao professor sobre o distúrbio, para que ele possa dar atenção adequada ao aluno
- Em casa, o local de estudos deve ter o mínimo de objetos capazes de chamar a atenção da criança. Televisão ligada, nem pensar
- O estudo deve ser dividido em tópicos. Reescrever o que foi lido ajuda a fixar o conteúdo

ONTES: otorrinolaringologista David Cardos, oftalmologista Edson Prochanoy e fonoaudióloga Heloisa Miguens da Araújo

Jornal Zero Hora - página 39

Data: 22.09.1999



CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
PROTOCOLO N.º 513
DE 31/08/99
AS 16:00 HORAS.

Flor
Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.
IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta

O Vereador ALCINDO GABRIELLI(PMDB), vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com a finalidade de requerer o arquivamento do Projeto de lei Nº 03, de 15 de fevereiro de 1999, que "DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE EXAMES OFALTOMOLÓGICOS E AUDIOLÓGICOS E FORNECIMENTO DE ÓCULOS AOS ALUNOS CARENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BENTO GONÇALVES".(Processo nº 042/99)

Nestes termos,
pede deferimento.

Bento Gonçalves, 30 de agosto de 1999.

A. G. G.
Vereador ALCINDO GABRIELLI
PMDB